

Nesta breve nota, não tiro, portanto, conclusões definitivas, limitando-me, como ficou dito, a uma notícia resumida do trabalho que empreendi.

Centro de Estudos de Etnologia Peninsular.

MARIA FERNÃO COUCEIRO DA COSTA
COUTO LOPES,

Bolseira do I. A. C.

Reuniões do Conselho

Qualquer etnólogo sabe que muitos povos da terra, em certa fase económico-social, principalmente caçadores, cultivadores e criadores de gado, quando constituem grupos numerosos, costumam organizar uns conselhos, formados pelos indivíduos mais velhos — gerontocracia — ou pelos representantes das famílias, e dos clãs, incluindo, às vezes, também homens muito conceituados na comunidade (1).

Em sociedades onde o direito feminino é predominante — madriarcado (2) — as mulheres podem ser admitidas como representantes do conselho (3).

Nestas sociedades não costuma haver chefes hereditários e mesmo os chefes eleitos raras vezes o são por muito tempo, assim como o seu poder é grandemente limitado pelo conselho. Em muitos povos europeus em fase de agricultura superior, pelo conhecimento do arado, o conselho constituía o poder supremo nas reuniões populares, e há quem veja nestes conselhos de anciãos a origem da democracia. O primeiro sobreviveu ainda no velho Senado Romano, e a História Grega mostra-nos a luta permanente entre o princípio do domínio popular e das pretensões individuais ao poder — monarcas ou tiranos (4).

(1) Kunz Dittmer — *Allgemeine Völkerkunde*. Braunschweig, 1954. Págs. 56-61.

(2) Madriarcado propriamente dito, como se aceitou durante algum tempo, sobretudo a partir do célebre livro de Bachofen, *Mutterrecht und Urreligion*, não existe; referimo-nos simplesmente às sociedades onde a mulher tem um *status* social elevado e mais direitos do que nas sociedades acentuadamente patriarcais.

(3) Kunz Dittmer — *Obr. cit.*, pág. 58. Em Vilarinho da Furna, a mulher também pode ser representante da família no conselho, desde que seja viúva, ou na ausência do marido.

(4) Kunz Dittmer — *Obr. cit.*, *lug. cit.*

Há já quase um século, Sumner Maine, reparando que quase todas as aldeias negras, indonésias, malgaxes e as aldeias de quase toda a Índia conhecem uma espécie de conselho municipal, sociedade de homens, ou conselho de anciãos, viu nisso um traço da comuna irlandesa (1).

Não é só o clã irlandês que assim funciona, mas o escocês, o galês e o de toda a família indo-europeia (2).

Não faltam na Península Ibérica (3) vestígios bem vivos dessa antiquíssima forma de governo dos povos que, como dissemos, é comum a vastas áreas do Globo. Os casos mais preservados entre nós são Vilarinho da Furna (4) e Rio de Onor (5), mas os vestígios de tal organização são numerosíssimos, sobretudo no Norte do País (6), e não faltam monumentos a atestar o que ela foi no passado (Figs. 1 e 2).

Em duas viagens que fizemos o ano passado (1954) a dois lugares da Terra muito opostos, Dinamarca e Transval, tivemos a oportunidade de fotografar entre muitas coisas, que nos interessaram, dois lugares de reunião do conselho. O da Dinamarca não é mais do que um monumento histórico, preservado na cidade de Ringsted (Fig. 3), com esse amor que os povos cultos mostram pelas marcas que o homem imprimiu na terra, na sua longa e penosa caminhada através do tempo. O do Transval é ainda o lugar vivo, onde periodicamente se reúne o conselho de homens da rainha-deusa Mudjadje, que me deu a honra de me receber no seu modesto palácio, construído no centro da capital do seu povo, pitorescamente construído numa elevada eminência do seu reino montanhoso e de estranha beleza.

Num lugar de terra batida e cercado de arvoredos, reúnem-se os membros do conselho, os quais, sentados em bancos toscos à volta de uma fogueira feita dentro de um círculo de pedras (Fig. 4) deliberam sobre os assuntos de interesse colectivo.

A rainha, embora dotada de poder divino e capaz de fazer chover, nessa terra tão assolada pela estiagem, está longe de ter poder absoluto sobre os seus súbditos. O conselho é que resolve os problemas relativos à governança, e a ela cabe-lhe sobretudo

(1) Sir Henry James Sumner Maine — *Ancient Law*. Londres, 1861.

(2) Marcel Mauss — *Manuel d'Ethnographie*. Paris, 1947. Pág. 119.

(3) Destacam-se entre os autores espanhóis que trataram este assunto: Joaq. Costa — *Colectivismo agrário en España*. Madrid, 1898; e principalmente Julio Caro Baroja — *Los pueblos de España*. Barcelona, 1946.

(4) Jorge Dias — *Vilarinho da Furna, uma aldeia comunitária*. Porto, 1948.

(5) Jorge Dias — *Rio de Onor, comunitarismo agro-pastoril*. Porto, 1953.

(6) Ver capítulo introdução de *Rio de Onor*.



Fig. 1

O *domus municipalis* de Bragança, magnífico monumento românico, que servia de Paços do Concelho ainda no séc. XVIII



Fig. 2

Avintes — Mesa de audiência



Fig. 3

Lugar da reunião do conselho de antigas populações dinamarquesas, preservado como monumento na cidade de Ringsted

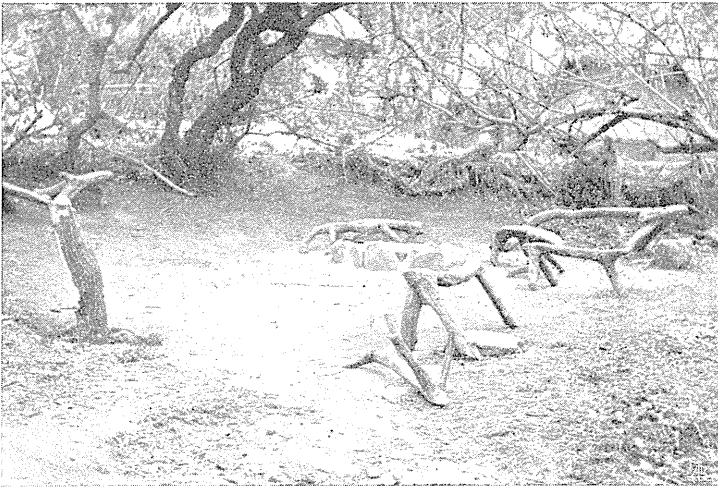


Fig. 4

Lugar onde reúne o conselho de homens da rainha Mudjadje, junto da sua residência nas montanhas no nordeste do Transval



Fig. 5

Rio de Onor — Reunião do Conselho



Fig. 6

Vilarinho da Furna — Reunião da Junta

a parte representativa, — símbolo do seu povo — e as práticas mágico-religiosas de que faz uso a troco de óbolos mais ou menos avultados, quando recebe peregrinos que vêm de longe a implorar-lhe a graça de uma chuvada, que salve as colheitas mirradas. Nesta terra, onde impera o direito patrilinear, embora seja matrilinear a descendência real, o elemento feminino não participa nas reuniões do conselho.

Embora o nosso propósito seja simplesmente focar mais o aspecto exterior, isto é, os lugares onde reúne ou reunia o conselho de vários povos — à laia de documentário — do que propriamente as organizações de conselho, julgo que mesmo esta breve descrição já serve para pôr em evidência a identidade do sistema de povos tão distantes e diversos.

É mais um dos numerosos exemplos a atestar que não tem fundamento científico a separação que muitos etnógrafos pretendem fazer entre a ciência que estuda as culturas dos povos chamados civilizados e as dos chamados primitivos ou naturais. O que há é a ciência do homem como ser cultural, quer lhe chamemos etnologia, ou antropologia cultural (1), e nada mais.

JORGE DIAS.

Centro de Estudos de Etnologia Peninsular.

A palha do Natal no Concelho de Vila do Conde

No lugar de Vilarinho, do concelho de Vila do Conde, é costume na noite de Natal estender-se palha no chão em redor da lareira, onde arde um grande toro de carvalho, geralmente roubado em qualquer noite anterior (2). É sentadas sobre ela que

(1) Infelizmente ainda são muitos os que têm relutância em aceitar este ponto de vista, influenciados por uma longa tradição, que assenta em mera atitude etnocentrista.

(2) O roubo, como elemento ritual obrigatório e processo específico de aquisição, aparece com frequência em Portugal e em outros países, referido especialmente ao material destinado às fogueiras cerimoniais da colectividade. É nestas condições que van Gennep, in: *Manuel de Folklore Français Contemporain*, Tome Premier, III, Paris, 1947, págs. 862-863, fala no *direito ao roubo reconhecido pelo costume francês à juventude local, que completa o direito ao pedilório*, tendo ambos em vista a obtenção daquele material. Entre nós — e também em relação às fogueiras do Natal — conhecemos os exemplos dos roubos do «Madeiro», na Póvoa de Atalaia, e do castanheiro para a «Fogueira ao